



MUNICÍPIO DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Base Legal: Art. 30 e 32, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e Art. 42., do Decreto Municipal N.º 2.966/2017

Referência **4ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO 004/2024**

OSC interessada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

CNPJ: 16.881.336/0001-40.

Período de Execução: 03/06/2024 a 06/06/2024

Valor total do repasse/parcela: **R\$ 56.000,00**

Tratam os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do **Termo de Fomento N.º 004/2024, no valor total da parceria de R\$ 560.000,00** cujo objeto é o CUSTEIO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO MATERIAL DE USO E CONSUMO E DE EXPEDIENTE, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RELEVANTES SERVIÇOS OFERTADOS PELA OSC, PROMOVENDO E ARTICULANDO AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS, PREVENÇÃO ORIENTAÇÃO, PRESTANDO SERVIÇOS E APOIO ÀS FAMÍLIAS DIRECIONADAS, DE FORMA A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E À CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA.

Da análise do processo de prestação de contas e, epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente N.º 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Dessa forma, encaminhamos as prestações de contas aprovada para arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Curvelo/MG, 17 de junho de 2024.

Kívia Nayara Araújo Lima
Chefe do Depto. de Habilitação Popular,
Regulação Urbana e Gestão Orçamentária
Matricula 77728-0

Gestor da Parceria

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretário Municipal de Administração,
Políticas Sociais e
Desenvolvimento Sustentável

Ivens Moura Pacheco Silva
Subsecretária de Políticas Sociais